

PRODUTOR, ACOMPANHE O BOLETIM DE AÇÕES NESSE MOMENTO DE PANDEMIA

AÇÕES DO SISTEMA FAES, SENAR-ES

1. Uma iniciativa do Sistema Federação, Senar-ES e Sindicatos Rurais foi reunir contatos dos produtores que estão fazendo entregas e disponibilizar no site e mídias sociais, para que o consumidor faça contato direto com eles. A campanha chama **#CompredoProdutor**. Confira a lista de produtores [clikando aqui](#).
2. Também foram feitos cards com informações de saúde e segurança, seguindo recomendações do Ministério da Saúde, para que todos fiquem atentos. Material enviado via whatsapp e também nas redes sociais da FAES e do SENAR.
3. Com a aproximação da colheita do café, foi feita uma cartilha com orientações de saúde para produtores rurais, em conjunto com a Seag e outros parceiros. Disponível também no site, [clikando aqui](#).
4. Produtores que estão no campo diariamente produzindo alimentos enviam fotos e todas são divulgando, como forma de reconhecimento. Fotos podem ser enviadas para o número **(27) 99847-8091**.

MEDIDAS ANUNCIADAS PELO GOVERNO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Alguns pleitos do Sistema CNA feitos ao Governo Federal e a instituições financeiras em semanas anteriores foram anunciados, conforme abaixo:

1. Resolução nº 4.801, de 9 de abril de 2020 (Conselho Monetário Nacional)

Autoriza, para produtores rurais, inclusive agricultores familiares cujas atividades tenham sido prejudicadas em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para mitigar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19, a prorrogação do reembolso das operações de crédito rural de custeio e de investimento; a contratação de Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP) ao amparo de Recursos Obrigatórios de que trata a Seção 2 do Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural (MCR 6-2); e cria

linhas especiais de crédito de custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

2. Resolução nº 4.802, de 9 de abril de 2020 (Conselho Monetário Nacional)

Autoriza, para produtores rurais e cooperativas singulares de produção agropecuária que tenham sofrido perdas na renda em decorrência de seca ou estiagem, a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento; e o financiamento no âmbito do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias (Procap-Agro) ao amparo de Recursos Obrigatórios, de que trata o Manual de Crédito Rural (MCR 6-2); e cria linhas especiais de crédito de custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

3. Banco do Nordeste prorroga dívidas de crédito rural

O Banco do Nordeste atendeu solicitação feita pela CNA e anunciou a prorrogação do prazo das operações de crédito rural para auxiliar os produtores rurais durante a crise do coronavírus. As medidas abrangem prorrogações dos prazos dos financiamentos rurais, tanto para custeio quanto para investimento, e linhas de capital de giro. Poderão ser prorrogadas as parcelas vencidas até 90 dias e as parcelas com vencimento até setembro de 2020, ampliando o prazo final do financiamento em até seis meses.

4. Sanção da Lei 13.987/2020, que autoriza a distribuição de alimentos adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) às famílias dos estudantes da rede pública

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a referida lei na terça (7). A CNA defendeu a urgência na sanção dessa lei para viabilizar a comercialização de alimentos por empreendedores familiares rurais e garantir a alimentação adequada aos alunos que estão sem ir às escolas.

5. Prorrogação do vencimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a atividade rural

Atendendo ao pleito da CNA, o Ministério da Economia (ME) incluiu no rol de prorrogação de prazo para pagamento de contribuições previdenciárias, os tributos federais devidos pela atividade rural, o chamado Funrural. A Portaria do ME nº 150, publicada em 7 de abril de 2020, altera a Portaria nº 139 e permite que os produtores rurais e as agroindústrias adiem o recolhimento das contri-



buições relativas às competências março e abril de 2020, para julho e setembro de 2020, respectivamente.

6. Sanção da Lei 13.986 que moderniza a política agrícola brasileira

A Medida Provisória nº 897, também conhecida como MP do Agro, foi convertida na Lei 13.986/2020. É importante ressaltar que essa lei é fruto de um trabalho que começou no ano passado na construção do Plano Agrícola por iniciativa da CNA. A proposta foi bem concebida pelo Ministério da Agricultura e da Economia e bastante discutida na Frente Parlamentar da Agricultura.

Na avaliação da CNA, a Lei 13.986 aprimora os instrumentos de financiamento privado para o produtor rural, como a Cédula de Produto Rural (CPR) e os títulos do agronegócio (CDCA, LCA e CRA), melhora o ambiente de negócios para a atração de investimentos, inclusive do exterior, e cria condições para o aumento da competição entre as instituições financeiras, por meio do acesso à equalização da taxa de juros para mais bancos e cooperativas de crédito.

A medida, bastante esperada pelo setor agropecuário, deve contribuir significativamente para a ampliação dos investimentos no agro brasileiro e para a redução das taxas de juros e spreads bancários. Além disso, a Lei 13.986 cria duas modalidades de garantia para as operações de crédito rural, o Fundo Garantidor Solidário (FGS) e o patrimônio de afetação, que possibilitarão ao produtor segmentar a sua propriedade como garantia sem ser necessário fazer o desmembramento prévio dessa área.

7. Publicação de recomendações para a comercialização de produtos alimentícios em feiras livres, sacolões e varejistas

Com base na proposta da CNA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), em parceria com o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), publicou orientações de prevenção contra o coronavírus para comercialização de hortifrútis em feiras livres, sacolões e comércio varejista.

As recomendações contribuem para dar continuidade ao serviço de abastecimento e à oferta de alimentos, de forma segura, à população. São 19 orientações que envolvem medidas como higiene pessoal para o trabalhador; limpeza dos ambientes, superfícies e veículos de transporte; estrutura das feiras; além de orientações que os vendedores devem repassar aos clientes para o consumo



de verduras, legumes e frutas.

Com o mesmo objetivo, o Sistema CNA/Senar lançou na semana passada o Guia Feira Segura, com orientações e sugestões para realização das feiras em todo o país. [Acesse clicando aqui.](#)

8. Lançamento de medidas de prevenção ao coronavírus no meio rural

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e os Ministérios da Agricultura e da Saúde lançaram na quarta (8) uma cartilha online com recomendações de prevenção ao coronavírus nas propriedades rurais. O documento apresenta orientações e medidas de proteção aos produtores e trabalhadores rurais para garantir segurança no ambiente de trabalho, considerando as características dessa atividade essencial para o abastecimento da população.

[Acesse clicando aqui.](#)

